

EMENDA Nº 001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026

Institui a Contribuição para o Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública, Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – CIP, nos termos do artigo 149-A, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Artigo 1º. Modifica o artigo 10, da proposição, que possuirá a seguinte redação:

Art. 10 - Fica revogada a Lei Municipal nº 925, de 23 de dezembro de 2013.

Candelária-RS, 28 de maio de 2026

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ginevra Haubert da Silveira
Vereadora

Ilceu Carlos Pohlmann
Vereador

Ismael José Pereira Soares
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jair Joel Radtke
Vereador

Mateus Bock de Oliveira
Vereador

Marlon Wohlenberg da Silva
Vereador

Patrício Joel Krug
Vereador

Vanderlei dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Depois de examinar a proposição e apreciar as considerações do Departamento Jurídico desta Casa Legislativa, os parlamentares verificaram a necessidade de modificar o artigo 10, para corrigir erro material, uma vez que, ao tratar da revogação da Lei Municipal nº 925, fora mencionada como data da promulgação o dia 23/03/2013, quando o correto seria o dia 23/12/2013. Além disso, constou a expressão “demais disposições em contrário”, a qual não é permitida, sendo obrigatório indicar quais normas serão revogadas, nos termos do artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Candelária-RS, 28 de maio de 2026

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ginevra Haubert da Silveira
Vereadora

Ilceu Carlos Pohlmann
Vereador

Ismael José Pereira Soares
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jair Joel Radtke
Vereador

Mateus Bock de Oliveira
Vereador

Marlon Wohlenberg da Silva
Vereador

Patrício Joel Krug
Vereador

Vanderlei dos Santos
Vereador